

PORTARIA Nº 318 /2025-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que preceitua ser dispensável para outros serviços e compras; art. 157, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023 e art. 1º do Decreto Presidencial nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Material de Consumo- Cones de Sinalização, para dar continuidade nos serviços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS;

CONSIDERANDO que o preço ofertado no lance da disputa da Dispensa de Licitação Eletrônica – DLE nº 005/25-SEAS, constante da proposta apresentada pela empresa vencedora, está compatível com os preços praticados no mercado e ainda inferior ao valor em comparação aos preços pesquisados, conforme propostas comerciais constantes nos autos;

CONSIDERANDO por fim, o que mais consta no Processo nº 01.01.031101.002499/2025 -02 - SEAS e o Parecer nº 208/2025 -ASSEJUR/SEAS.

RESOLVE:

I – DISPENSAR do procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de Material de Consumo- Cones de Sinalização para atender as necessidades da SEAS.

À consideração da Senhora Secretária de Estado da SEAS, para ratificação.

II – ADJUDICAR o objeto da Dispensa em favor da empresa, ASN LTDA, CNPJ nº 45.518.276/0001-02, pelo valor global de R\$ 7.499,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

**Secretaria de Estado da
Assistência Social**

